

Decreto Nº. 14/2021

Riacho de Santana/RN, 26 de outubro de 2022.

**ALTERA DATA DE PONTO
FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE
SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 14.817/2021, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2022;

Considerando que no dia 28 de outubro de 2022 é ponto facultativo, dia do servidor público;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, em alteração ao ponto facultativo do dia do servidor público (que seria dia 28 de outubro).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 26 de outubro de 2022.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06